



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 132, DE 30 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a suprir as necessidades do Setor de Alimentação Escolar, conforme Lei nº 5.968, de 23 de Julho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.047	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	44	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.057	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	80	R\$ 30.000,00
1.337	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0001	561	R\$ 33.000,00
1.337	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	0001	565	R\$ 10.000,00
1.436	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	232	R\$ 17.000,00
2.039	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	114	R\$ 30.000,00
2.162	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	0001	2163	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de Julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração